

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

PROCESSO :
INTERESSADO :
ASSUNTO :

Despacho nº 0460829/2019 - SAO**À PTRE,**

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, **autorizo** a contratação com a IMPRENSA NACIONAL, no valor estimado de R\$ 53.500,00 [0432019](#), com vistas a fazer face à despesa com publicação de matérias NO Diário Oficial, com fulcro no que dispõe o art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e nos termos do parecer da **ASJUR** - [0452794](#) e [0452794](#).

Por fim, encaminho os presentes autos a essa Presidência solicitando a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação, como disciplina o art. 26, da lei nº 8.666/93 e o art. 30 da IN TRE/PB nº 01/2018:

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo a Diretoria-Geral - DG para fins de **ratificação** que, em seguimento, observado o prazo estabelecido do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º - Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE/PB."

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**Documento assinado eletronicamente em 25/01/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460829** e o código CRC **70ADADE9**.

Referência: Processo nº 0009268-84.2018.6.15.8000

SEI nº: 0460829

Criado por [alessand](#), versão 3 por [alessand](#) em 25/01/2019 10:37:20.